

Processo n°: 202306000415549

Nome / Interessado: ASSESSORIA CORREICIONAL - CGJ/GO

DIRETORIA DE CORREIÇÃO E SERVIÇO DE APOIO

Assunto: COMUNICAÇÃO JUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N. 209/2023

Cuidam os autos de processo administrativo instaurado pela Diretoria de Correicional e Serviços de Apoio e pela Assessoria Correicional, para regularização de processos que se encontram no indicador SPEND (processo sem pendência há 30 dias), que representa diversos processos "no limbo", sem registro de pendências, e que impede a identificação de providências a serem realizadas pela serventia e trazem inconsistências estatísticas que impede verificar a produtividade da vara (evento 03).

O 3º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira, exarou parecer (evento 06).

É o relato.

Decido.

Pois bem. Como manifestou o 3º Juiz Auxiliar:

"a falta de alocação de pendência aos processos dificulta a gestão e distribuição dos trabalhos por parte da Unidade Judiciária e prejudica o bom andamento dos processos.

Como bem mencionado pelo setor técnico, a ausência de pendências nos processos impede a correta identificação das providências que devem ser tomadas pela serventia, prejudicando seriamente a cronologia dos atos na unidade judicial, de acordo com o determinado nos artigos 12 e 153 do CPC.

Importante ressaltar que foi expedido Ofício Circular 33/2015, que foi reforçado posteriormente pelo Ofício Circular 273/2018, para observância do cumprimento rigoroso do encaminhamento imediato dos autos à conclusão quando todas as providências na escrivania foram concluídas.

Tal medida é fundamental para garantir a eficiência e confiança do sistema judiciário" (evento 06).

Assim, pelo caráter de orientação desta Casa Censora, há necessidade de informar aos Juízes do Poder Judiciário Goiano, sobre a Informação Conjunta n. 3824/2023 (evento 03).

Pelo exposto, acolho o parecer e determino a expedição de Ofício-Circular a todos magistrados e magistradas deste Estado de Goiás, para orientar os responsáveis por escrivania, para regularizar os processos apontados no indicador SPEND, no prazo de 60 dias, sob pena de inclusão no monitoramento do Projeto Averiguar das Unidades que permanecem com processos sem pendência, enviando-lhes cópia desta decisão, da Informação Conjunta n. 3824/2023 e do Tutorial do evento 04.

A reprodução deste ato serve como ofício-circular/ofício.

Cumpridas as diligências, remeta-se o feito para Assessoria Correicional para elaborar o relatório das Unidades Judiciárias que não regularizaram as pendências no indicador SPEND, para que sejam monitoradas por esta Casa de Controle.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**Corregedor-Geral da Justiça

17/30

$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 689514857298 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202306000415549 (Evento nº 7)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Assinatura CONFIRMADA em 14/06/2023 às 17:15





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO CONJUNTA N.º 3824/2023

Interessado : CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assunto : Solicitação (CGJ)

Exmo. Senhor 3º Juiz Auxiliar da CGJ,

Trata-se, inicialmente, de identificação de vários processos no Sistema Controle que encontram-se no indicador SPEND (Processos sem pendência há mais de 30 dias), cuja situação representa diversos processos "no limbo", sem qualquer registro de pendências.

Ressalta-se que a inexistência de pendências impede a identificação das providências a serem realizadas pela serventia, além de prejudicar o cômputo temporal da ordem de cumprimento dos atos na unidade judicial (arts. 12 e 153 do CPC), trazendo inconsistências estatísticas que impedem um retrato produtivo e organizacional da vara.

Consequentemente, o conjunto de processos sem alocação de pendência dificulta a gestão e distribuição dos trabalhos por parte da Unidade Judiciária e ainda o acompanhamento das atividades por parte deste Órgão Correcional.

Sobre outro enfoque, foi expedido o Ofício Circular 33/2015, reiterado pelo Ofício Circular 273/2018, sobre a necessidade de encaminhar os autos imediatamente à conclusão quando todas as providências na escrivania forem concluídas. Neste sentido, a ausência de pendências tem indicativo de remessa à conclusão, visto que pode ser interpretada como o esgotamento das providências no âmbito da serventia.

Em razão disto, é imprescindível a verificação dos processos sem pendência para a adequada regularização do acervo nas Unidades Judiciárias do Primeiro Grau. Portanto, sugere-se, salvo melhor entendimento, a emissão de um Ofício Circular,



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

acompanhado do tutorial, estabelecendo um prazo de 60 (sessenta) dias para que os Magistrados e responsáveis pelas escrivanias/secretarias regularizem todos os processos apontados no indicador SPEND (Processos sem pendência há mais de 30 dias), sob pena de inclusão no monitoramento do Projeto Averiguar das Unidades que permanecem com processos sem pendência.

Após o decurso do prazo, sugere-se a elaboração de relatório das Unidades Judiciárias que não regularizaram as pendências no indicador SPEND, a fim de que sejam incluídas no Monitoramento.

É a informação que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Sérgio Dias dos Santos Júnior
Diretor de Correicional e Serviços de Apoio
ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Natal Vieira Júnior
Assessor de Orientação e Correição
em substituição
ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Kenedy Augusto Batista Pereira Mendes 14º Assessor Correicional ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Nº Processo PROAD: 202306000415549 (Evento nº 3ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 686647174335 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202306000415549 (Evento nº 3)

KENEDY AUGUSTO BATISTA PEREIRA MENDES

ESCREVENTE JUDICIÁRIO II ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 12:48

SÉRGIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

DIRETOR (A) DE CORREICAO E SERVICOS DE APOIO DIRETORIA DE CORREICAO E SERVIÇOS DE APOIO DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 13:26

NATAL VIEIRA JUNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 13:14



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 686647174335 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202306000415549 (Evento nº 3)

KENEDY AUGUSTO BATISTA PEREIRA MENDES

ESCREVENTE JUDICIÁRIO II ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 12:48

SÉRGIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

DIRETOR (A) DE CORREICAO E SERVICOS DE APOIO DIRETORIA DE CORREICAO E SERVIÇOS DE APOIO DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 13:26

NATAL VIEIRA JUNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 13:14



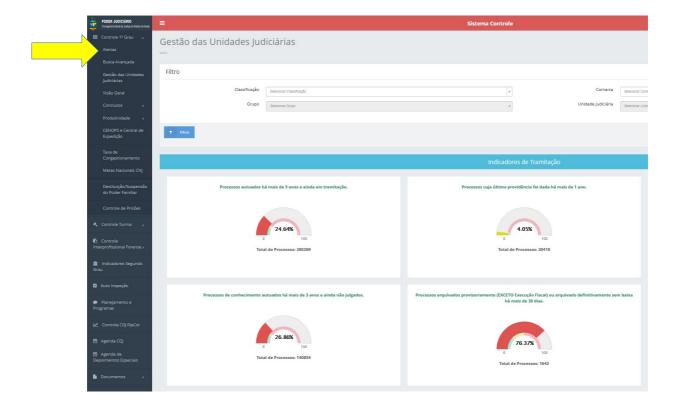


Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

Tutorial do Relatório Spend

(Processos sem pendência há mais de 30 dias)

- 1. Entrar no Sistema Controle no link: http://portal.corregedoria.tjgo.jus.br/
- 2. Abrir a página dos "Alertas"



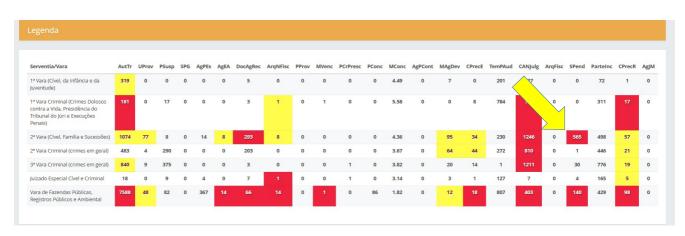


Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

3. Clicar no nome da Comarca Respectiva:



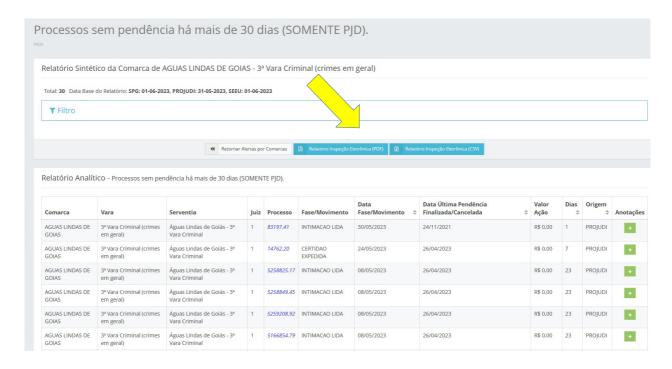
4. Clicar no número do indicador "SPend" da Vara Respectiva:





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Assessoria Correicional

5. Visualizar ou Baixar o Relatório em PDF ou CSV:



Nº Processo PROAD: 202306000415549 (Evento nº 4ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 686648579433 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202306000415549 (Evento nº 4)

KENEDY AUGUSTO BATISTA PEREIRA MENDES

ESCREVENTE JUDICIÁRIO II ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 13:28



$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 686648579433 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202306000415549 (Evento nº 4)

KENEDY AUGUSTO BATISTA PEREIRA MENDES

ESCREVENTE JUDICIÁRIO II ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ Assinatura CONFIRMADA em 06/06/2023 às 13:28

